



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Vinicius José Bravo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.314.657/0001-80, Rua Rua Alcino Teixeira, nº 11 e 84, bairro São Silvano, Colatina/ES, CEP 29703-125, representada pelo Sr. **ALACIDES JOÃO ZACHE JUNIOR**, nos termos do Processo Administrativo nº 20042/2023, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.

- 1.1. Constitui objeto contrato de empreitada por preço unitário nº 001-OBR/2024, a "Construção de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, no bairro São Marcos, localizado à Rua 03, s/n, Bairro São Marcos, Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **120 (cento e vinte) dias**.

2.2 – **ADITIVAR** o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 440.193,66** (quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de **6,95 %** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 440.193,66 (quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**.





3.2 – O valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 7.573.995,14** (sete milhões quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e catorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 1.011 – Fortalecimento da Educação Pública Municipal - RENOVA

Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 150000259999 – Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE

Número da ficha orçamentária: 347

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06/10/2025

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 001-OB/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de **R\$ 22.009,68 (vinte e dois mil e nove reais e sessenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 378.699,76 (trezentos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 001-OB/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 28 de maio de 2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

